

Ofício nº 2981 (SF)

Brasília, em 08 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Emendas do Senado a Projeto de Lei da Câmara.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão e com emendas, o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001 (PL nº 2.958, de 2000, nessa Casa), que “Institui o Programa Voluntário de Vacinação – PVV”.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo referente às emendas em apreço.

Atenciosamente,

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001 (PL nº 2.958, de 2000, na Casa de origem), que “Institui o Programa Voluntário de Vacinação – PVV.”

Emenda nº 1
(Corresponde à Emenda nº 1- CAS)

Dê-se ao § 2º do art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

§ 2º A participação financeira dos empregados e de seus dependentes ficará limitada a 20% (vinte por cento) do custo direto do benefício concedido e só poderá ser exigida nos casos de vacinas que não sejam oferecidas nos calendários oficiais do Programa Nacional de Imunizações (PNI).”

Emenda nº 2
(Corresponde à Emenda nº 2 - CAS)

Dê-se ao inciso III do art. 5º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

III – somente poderão ser utilizados imunobiológicos registrados na forma da legislação sanitária em vigor.”

Senado Federal, em 08 de dezembro de 2009.

Senador Marconi Perillo
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência